

Eletropaulo

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 61.695.227/0001-93
NIRE 35.300.050.274

FATO RELEVANTE

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (“Eletropaulo” ou “Companhia”) (**B3: ELPL3**) informa que, nesta data, a Neoenergia S.A., companhia com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 78, 4º andar, Flamengo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.083.200/0001-18 (“**Neoenergia**”), publicou fato relevante (“Fato Relevante”) e o segundo aditamento ao edital de oferta pública voluntária concorrente para aquisição das ações de emissão da Companhia, conforme detalhado no edital divulgado, nesta data, por meio do Sistema IPE, nos sites www.cvm.gov.br e www.b3.com.br, e no website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.eletropaulo.com.br>).

O Fato Relevante segue disponibilizado na íntegra anexo a este documento.

Barueri, 27 de abril de 2018.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Marcelo Antonio de Jesus

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

NEOENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.0823.200/0001-18

NIRE nº 33.3.0026600.3

FATO RELEVANTE

A **NEOENERGIA S.A.** (“Companhia”), companhia aberta, em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado, em complemento aos fatos relevantes divulgados em 20 e 25 de abril de 2018, o quanto segue:

1. Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 5º da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361”), será realizada, no dia 27 de abril de 2018, a publicação do segundo aditamento ao edital de oferta pública voluntária concorrente para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Torre 2, Sítio Tamboré, CEP 36770-301, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93 (“Edital” e “OPA Concorrente”, respectivamente).

2. Seguem abaixo as alterações que constam do segundo aditamento:

a. Atualização do Histórico: Além da atualização do histórico que constou do primeiro aditamento ao edital de oferta pública voluntária concorrente para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, divulgado em 25 de abril de 2018, foi acrescido o parágrafo abaixo.

Ainda em 25 de abril de 2018, a Eletropaulo cancelou a Oferta Eletropaulo e a Companhia aumentou o preço da OPA para R\$32,10.

Adicionalmente, em 26 de abril de 2018, a Enel aumentou o preço da sua oferta para R\$32,20.

b. Resposta ao Ofício nº 104/2018/CVM/SRE/GER-1: Considerando que a Companhia recebeu em 26 de abril de 2018, o Ofício nº 104/2018/CVM/SRE/GER-1, no qual foram formuladas algumas exigências ao Edital, a Companhia alterou o documento para incluir as seguintes modificações:

b.1. Exclusão das menções a “Oferta Eletropaulo” no Edital: Atendendo a determinação da CVM, a Companhia alterou seu Edital para excluir as menções à Oferta Eletropaulo ao longo do documento.

b.2. Ajuste na redação do item 2.14.1: Conforme exigência recebida, a Companhia alterou o Edital para descrever que o acionista poderá alienar ações à Ofertante por meio do sistema eletrônico de negociação da B3, no caso de aquisições supervenientes, através de leilões programados.

c. Ratificação: Todos os demais termos e condições do Edital permanecem inalterados, incluindo a data do Leilão, que permanecerá como 18 de maio de 2018, nos termos do inciso I do parágrafo 3º do artigo 5º da Instrução CVM 361.

3. Nos termos do item 5.5 do Edital, até às 12h (horário de Brasília) da Data do Leilão – *i.e.* 18 de maio de 2018 - as Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão registrar, cancelar, reduzir a quantidade, alterar o preço, código do cliente, código da carteira, agente de custódia das ofertas de venda. A partir das 12h (horário de Brasília) da Data do Leilão até o início do Leilão às 16h (horário de Brasília), será permitido, somente, cancelar, reduzir a quantidade ou alterar o preço das ofertas de venda. A partir do início do Leilão, as ofertas de venda serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretiráveis, sendo permitido apenas aos Acionistas Habilitados reduzir preço.

4. Os acionistas que já tenham se habilitado ou se manifestado, nos termos do item 4 do Edital, não precisam realizar novamente qualquer procedimento para habilitação ou manifestação.

5. A íntegra do aditamento e o Edital consolidado encontram-se anexos ao presente fato relevante.

6. A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados a respeito dos desenvolvimentos relacionados à OPA Concorrente.

7. Os ajustes efetuados no Edital para exclusão da Oferta Eletropaulo, realizados em atendimento à solicitação da CVM, não constituem qualquer renúncia dos direitos que a Companhia possui com fundamento no Acordo de Investimento celebrado, em 16 de abril de 2018, com a Eletropaulo, reservando-se a Companhia o direito de tomar todas as medidas legais cabíveis em relação ao cancelamento da Oferta Eletropaulo.

8. Este Fato Relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui oferta de aquisição de valores mobiliários por parte da Companhia.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.

Sandro Kohler Marcondes

Diretor Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores